

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 343/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em sua Lei Orçamentária Anual Vigente, crédito adicional suplementar para as despesas correntes e de capital e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar em seu orçamento, no exercício de 2022, até o valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações necessárias às realizações das despesas correntes e de capital.

Art. 2º Para acorrer as despesas com a abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação discriminado no anexo I, em conformidade com inciso II, § 1º e § 3º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D63D4197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/10/2022. Edição 3187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>